



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL Nº 990, DE 26 DE MARÇO DE 2025

**“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.**

O Sr. **Laercio Biasi**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), objetivando a infraestrutura urbana (Iluminação Pública), das seguintes classificações orçamentárias:

### **02. PODER EXECUTIVO**

#### **02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS**

##### **15.452.0003.2048 – CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**

Ficha		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$75.000,00	F2- Estadual
<b>TOTAL</b>				<b>R\$75.000,00</b>	

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de anulação parcial de dotação do orçamento vigente no montante R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

### **02. PODER EXECUTIVO**

#### **02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS**

##### **15.452.0003.2048 – CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**

Ficha	189	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R\$75.000,00	F2- Estadual
<b>TOTAL</b>				<b>R\$75.000,00</b>	

**Artigo 3º.** Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2025.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Laercio Biasi**  
**Prefeito Municipal**

Pracinha, 26 de março de 2025.